



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO	
Secretaria Legislativa	
26 Ago. 2021	
Doc. Recebido	
às	horas
Ass.	

Mensagem nº 84 /2021

Assunto: Doação de imóvel ao Estado de Rondônia com interveniência do DER

Senhores Vereadores,

Ínclitos Legisladores,

Com fundamento no art. 86, VI, da LOM, tenho a elevada honra de encaminhar a essa Casa o anexo Projeto de Lei que *autorizada a efetuar a* Doação de imóvel ao Estado de Rondônia com interveniência das Polícias Civil e Militar.

A presente propositura também visa a doação ao **Estado de Rondônia** o imóvel urbano **interveniente anuente** o **Departamento de Estado de Rodagens e Transportes – DER**, com as especificações abaixo:

- Lotes: 01; 02; 13; 14; 15 e 16, da QUADRA 40; SETOR 02, localizado na Rua Rio Grande do Sul, esquinas com as Ruas Curitiba e Maringá, medindo 80 metros, conforme mapa e memorial descritivo, medindo 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

Dessa forma, conclamo aos nobres vereadores a emprestarem eficácia a mais uma importante contribuição ao nosso Município. E, desde já, se requer convocação de **SESSÃO ORDINÁRIA**, nos termos do art. 65 da LOM.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de agosto de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 84 /2021

DISPÔE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DE RONDÔNIA DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTES 01; 02; 13; 14; 15 E 16, DA QUADRA 40; SETOR 02, COM A INTEVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTADO DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal **Resolve Doar** ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.585/0001-71, com sede/na Rua Farquar, 2986 Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho- RO; e ainda como **interveniente anuente o Departamento de Estado de Rodagens e Transportes - DER**, com sede no Complexo Rio Madeira, 2986 – Rio Jamari, 5º. Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-470., imóvel urbano com as especificações abaixo:

Parágrafo único - Lotes: 01; 02; 13; 14; 15 e 16, da QUADRA 40; SETOR 02, localizado na Rua Rio Grande do Sul, esquinas com as Ruas Curitiba e Maringá, medindo 80 metros, conforme mapa e memorial descritivo, medindo 4.800m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica concedido prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, para que o Estado de Rondônia possa construir a sede do Departamento de Estado de Rodagens e Transportes – DER, sob pena de reversão automática a favor do Município.

Parágrafo único – O Estado de Rondônia não poderá dar outra finalidade no imóvel ora doado, sob pena de reversão a favor do Município ora doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., **26 de agosto de 2021.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Ofício nº 4273/2021/DER-GPAX

A SUA EXCELENCIA SENHOR ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé

Rua: Integração Nacional, São Francisco do Guaporé - RO, 76935-000

São Francisco do Guaporé - Rondônia

Telefone: (69) 3621-2489

Assunto: **DOAÇÃO DE ÁREA - CONSTRUÇÃO DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL - DER**

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Com os devidos cumprimentos e continências de estilo, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71**, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquar, nº 2986 - Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, vem Respeitosamente por meio deste a presença de Vossa Excelência, solicitar o que segue;

Nobre prefeito, considerando o Memorando 13 (Id: 0015740653), o qual informa o desejo desta Prefeitura em concretizar doação de área para a construção de Residência Regional, localizado na **Rua: Curitiba com Avenida Rio Grande do Sul, Bairro: Cidade Baixa**, em São Francisco do Guaporé.

Respeitosamente vimos a Vossa presença manifestar interesse na doação, sendo que, a transmissão da área será de grande valia para este Departamento e para a prestação de serviços a comunidade, gerando até mesmo economia ao erário, tendo em vista que esta Autarquia Estadual necessita de espaço para instalação de tal Regional, que não possui propriedade própria.

Sem mais, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração, e nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Respeitosamente,

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Gelce Aparecida Silva
GELECE APARECIDA SILVA
CONDENADORA GERAL DE GABINETE
PORT. N° 010/2021

Acordo 02/06/2021

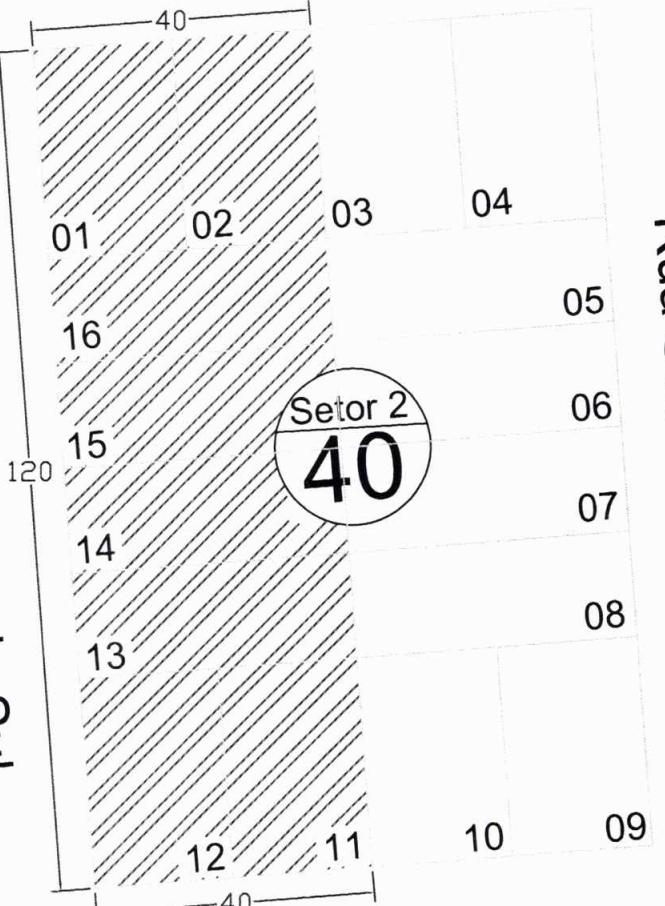


Rua Curitiba

Rua Rio Grande do Sul

Rua Maringa

Rua São Paulo



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Curitiba
SUL: Rua Maringa
LESTE: Rua São Paulo
OESTE: Rua Rio Grande do Sul

Frente (m)	Fundo (m)	Lado Direito (m)	Lado Esquerdo (m)	Área (m ²)	Perímetro (m)
120,00	120,00	40,00	40,00		
Com a Rio Grande do Sul	Com os Lotes 03, 05, 06, 07, 08 e 10	Com a Rua Curitiba	Com a Rua Maringa	4.800,00	320,00

OBJETO:	DOAÇÃO DE ÁREA - CONSTRUÇÃO DA 16º RESIDENCIA REGIONAL - DER				
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ				
ÁREA TOTAL:	4.800,00m ²	SETOR	QUADRA	LOTES	DATA:
	02	040	INDICADOS	04/08/2021	FOLHA N°
LOCALIDADE:	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ			ESTADO:	
				RONDÔNIA	01